

Decreto Lei nº 47 de 15 de Agosto de 1980.

"Autoriza ao Chefe do Executivo Municipal a alugar imóvel, criar crédito especial e daí outras providências".

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, Decreta a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alugar um cômodo para funcionamento do Posto de Serviços Telefônicos desta cidade, com duração até 31 de Dezembro de 1980.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para cobrir os despesas com a presente Lei ficando os serviços de contabilidade encarregados de apresentar recursos necessários, de conformidade a legislação vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a

partir de primeiro de Março de 1980.

Artigo 4º - Perogam-se os dispositivos em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos quinze dias do
mes de Agosto de 1980.

Rivaldo Ferreira de Deus
PRESIDENTE

Julso...
1º SECRETARIO